



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.879, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **TRAVESSA SÃO BENTO**,
a viela sem saída que inicia na Rua Senador Salgado Filho, nas proximidades do
número 1055, Bairro São Bento, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar a denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa
e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.879 à Fl. 58
Isabel S. A. C. Costa
Secretaria Geral


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fis. 037
e publicado (a)
Em 10 de 11 de 1999

Cláudia